

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Procurador-Geral da RepúblicaDEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITO PEREIRA  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
[www.pgr.mpf.gov.br](http://www.pgr.mpf.gov.br)**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	8
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	8
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	8
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	9
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	9
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	10
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	10
Expediente .....	11

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****AUXÍLIO-MORADIA**

Em 31 de maio de 2013

Procedimento Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.006672/2013-04. Doutora TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, matrícula n.º 1392. DECISÃO: Tendo em vista o que consta dos autos em referência e nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 657, de 30/10/2012, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 28/4/2013, data de início do domicílio na unidade da lotação em Santarém-PA.

**ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Em 31 de maio de 2013

Processo Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.007024/2013-67. TEOBALDO RIBEIRO, matrícula n.º 2852-5, aposentado. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte, incidente sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2003, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22/12/1988, na redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 11.052, de 29/12/2004, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XII, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal n.º 15, de 06/02/2001, publicada no DOU de 08/02/2001, e de acordo com o art. 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto n.º 3.000, de 26/03/1999, republicado no DOU de 17/06/1999.

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do MPF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIAS**

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAO	MEIO TRANSPORT E	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
10814/2013	HUMBERTO JOSE ALMEIDA JUNIOR	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	Conduzir servidor - Conduzir testemunha, proveniente do município de Pedrinhas/SE, para prestar esclarecimentos na sede da Procuradoria da República em Sergipe, em	Veículo Oficial	04/06/2013 - 04/06/2013	0.5	R\$ 136.73

Aracaju/SE, no dia 04.06.2013, no interesse da instrução das Peças de Informação nº 1.35.000.000377/2013-11.

CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA  
Secretário de Administração do MPF  
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADOS MÉDICOS

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	6936	ADRIANA MATUKUMA RODRIGUES DE ALMEIDA	COORJU/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/04/2013-15/04/2013
2	16055	ALCIONE MARTINS DA SILVA	SAA/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/05/2013-14/05/2013
3	16055	ALCIONE MARTINS DA SILVA	SAA/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/05/2013-15/05/2013
4	1141	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/III	120	14/05/2013-10/09/2013
5	19908	ANA PAULA NAKAZATO	GABPC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
6	23146	ANA PAULA NEVES	PRE/RO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/05/2013-23/05/2013
7	20983	ANA VALENTINA MEDEIROS DE ARAUJO	SSAU/PRAL	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	27/05/2013-27/05/2013
8	16829	ANGELA MARIA COSTA ELIHIMAS	GABPR15-PROS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/05/2013-09/05/2013
9	450	BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	54	23/05/2013-15/07/2013
10	12512	CATHARINA GONCALVES DOS SANTOS PINHEIRO	COORJU/PRR5ª	ANALISTA DE CONTABILIDADE/PERITO	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
11	23596	CICERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA	SB/PRAL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/05/2013-27/05/2013
12	23596	CICERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA	SB/PRAL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
13	14171	CIRLENE TERESINHA SARTORI	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	06/05/2013-07/05/2013
14	2687	CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA	COORJU/PRR5ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/05/2013-16/05/2013
15	15029	CLEBER TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA	CI/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	08/05/2013-06/07/2013
16	12332	CLOVIS CORREA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO	ASSPA/PRR5ª	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - ORCAMENTO	202/203	1	09/05/2013-09/05/2013
17	21785	CRISTINA ZAPPELINI BERTI MATIOLA	GABPRM1-DAD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	23/05/2013-24/05/2013
18	22695	DANIEL JATOBA DE HOLANDA CAVALCANTI	GABPC		202/203	2	27/05/2013-28/05/2013
19	22695	DANIEL JATOBA DE HOLANDA CAVALCANTI	GABPC		202/203	2	23/05/2013-24/05/2013
20	6712	DENISE MENEGAZ	GABPR3-DVAOC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
21	23697	DIANA TOGNINI SABA	PRE/3ª REGIÃO		202/203	1	13/05/2013-13/05/2013
22	3939	EDDA EVA DE SIQUEIRA LIRA	SAC/PRR5ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	27/05/2013-28/05/2013
23	20110	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	DIB/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	08/05/2013-14/05/2013
24	3017	FERNANDA DORNELES	DIVEC/PRR3ª	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	27/05/2013-27/05/2013
25	22158	FRANCISCO SILVEIRA DA COSTA	SETRAN/PRPA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	30/04/2013-30/04/2013
26	20417	FRANCOISE BUGANU MARQUES	GABPR32-TDV	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	08/05/2013-08/05/2013
27	3539	GRACILENE CARNEIRO DA CUNHA	SB/PRPE	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	10/05/2013-10/05/2013
28	3629	HELOISA BRASCHER GOULART	GABPR3-DCE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	22/05/2013-23/05/2013
29	3629	HELOISA BRASCHER GOULART	GABPR3-DCE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
30	15928	INAMAR DANTAS NETO	GABPR2-CBGF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	6	11/05/2013-16/05/2013
31	15928	INAMAR DANTAS NETO	GABPR2-CBGF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	10	17/04/2013-26/04/2013
32	22954	ISABELLA BATISTA DA SILVA	GABPRM3-MSGB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/05/2013-23/05/2013
33	2400	JANO DE CARVALHO SERVIO FERREIRA	CA/PRRN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	23/05/2013-24/05/2013
34	23235	JOAO HENRIQUE MULLER	GABPR11-MP		202/203	3	21/05/2013-23/05/2013

35	5890	JOSE CARLOS VALVERDE JUNIOR	NUREDI/PRR3ª	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TÉCNICO	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
36	2906	JOSE TIAGO SILVA DE ALMEIDA	SETRAN/PRAL	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	24/05/2013-24/05/2013
37	4524	JOSUE VIEGAS DE CARVALHO	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	7	24/04/2013-30/04/2013
38	4524	JOSUE VIEGAS DE CARVALHO	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	15	01/05/2013-15/05/2013
39	8998	JULIANA KARLA DE SOUZA BATISTA	NUTRAN/PRR5ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/05/2013-14/05/2013
40	13191	JULIANA PRESENTE SERRATTO	GABPR30-RSP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/05/2013-09/05/2013
41	10034	JULIANE DE GOUVEA	SPFC/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/05/2013-08/05/2013
42	3322	KELLY CRISTINA LOURENCO BRAGA DE ARAUJO	GABPRM7-FKK	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/05/2013-02/05/2013
43	24021	KRISHINNA AGNES DA ROCHA PINHEIRO	GABPR9-ASS		202/203	2	23/05/2013-24/05/2013
44	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	4A.CAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	55	21/03/2013-14/05/2013
45	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	4A.CAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	9	12/03/2013-20/03/2013
46	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	4A.CAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	25/02/2013-11/03/2013
47	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	4A.CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	15/05/2013-21/05/2013
48	7636	LETICIA DE MOURA JOPPERT	GABPR14-LSD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	03/05/2013-17/05/2013
49	24417	LIVIA FRANCA DE ANDRADE	PRM-GARANHUNS		202/203	1	10/05/2013-10/05/2013
50	4335	LOURDES DA SILVA	DIMCRI/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/05/2013-14/05/2013
51	16437	LUIZ ARLEI SIMIOLI	GABPRR26-ICGV	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/05/2013-22/05/2013
52	14653	LUIZA MARIANA GOES RODRIGUES	ASSADM/5ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/05/2013-06/05/2013
53	14653	LUIZA MARIANA GOES RODRIGUES	ASSADM/5ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	02/04/2013-16/04/2013
54	14653	LUIZA MARIANA GOES RODRIGUES	ASSADM/5ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/05/2013-03/05/2013
55	21170	MARCELO DA CUNHA MELLO REISMAN	DIAAC/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	14/05/2013-12/06/2013
56	18071	MARCELO MAKOTO FUJISAWA	COOR/PRM-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	29/04/2013-29/04/2013
57	3991	MARCIA GODOI MATOS S. THIAGO	GABPRR36-MAW	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/05/2013-23/05/2013
58	9640	MARIA ANGELA MONTEIRO CHIAPPETTA	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	28/05/2013-28/05/2013
59	7268	MARIA DO CARMO SOARES DE FARIA	JMO-ADM/SSIS		202/203	60	13/04/2013-11/06/2013
60	2723	MARLENE LURDES GOLIN ZANIN	SB/PRMS	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	5	27/05/2013-31/05/2013
61	22456	MAURICIO ALEXANDRE DE AVEIRO	DIMCRI/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/05/2013-06/05/2013
62	17036	MIVALDO PEREIRA ROLIM	CPL/PRRO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/05/2013-22/05/2013
63	20165	NILDA NERIS DE SOUSA	SUBINF/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - EDIFICAÇÕES	202/203	1	27/02/2013-27/02/2013
64	20165	NILDA NERIS DE SOUSA	SEDET/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - EDIFICAÇÕES	202/203	1	25/02/2013-25/02/2013
65	2943	OSMALDO DE SOUZA FERREIRA	DICAMP/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	28/05/2013-01/06/2013
66	4574	RAUL LOPES BATISTA	DIGEC/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	08/04/2013-12/04/2013
67	6702	ROBERTA FERRARI GHIZZO	COOR/PRM-SC	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/05/2013-14/05/2013
68	2492	ROGERIO MINGUETO	DICAMP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/04/2013-29/04/2013
69	18780	RONEI CROSETTA FELTRIN	COOR/PRM-SC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	21/05/2013-24/05/2013
70	11474	SILVIA ROBERTA CIRIACO	GABPRM4-RLL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	07/05/2013-07/05/2013
71	5673	SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES	ENF/SSIS	ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM	202/203	30	09/04/2013-08/05/2013
72	18214	VERA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO PINTO	GABPRR28-SFN		202/203	2	16/05/2013-17/05/2013
73	17372	VERIDIANA MADUREIRA DANTAS	GABPR22-VFAF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	23/05/2013-24/05/2013
74	23341	VIVIANE OLIVEIRA SILVESTRE	GABPR7-ASA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/05/2013-23/05/2013
75	23341	VIVIANE OLIVEIRA SILVESTRE	GABPR7-ASA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/09/2013-24/09/2013
76	8595	ZELMA DE OLIVEIRA LIMA	GABPRR2-JJBD		202/203	1	27/05/2013-27/05/2013

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2013

Institui o Programa de Compras Públicas com Qualidade – CPQ – no âmbito da PRR – 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, e

CONSIDERANDO que uma das maiores dificuldades enfrentadas pela Administração da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, atualmente, é a aquisição de bens que atendam adequadamente às suas necessidades, e

CONSIDERANDO que essa dificuldade advém do fato de que muitos fornecedores têm fabricado materiais de qualidade cada vez pior, a fim de ofertar baixo preço e sagrarem-se vencedores em certames licitatórios regidos pelo critério de menor preço, e

CONSIDERANDO que em vários casos a Administração conclui o procedimento licitatório obtendo como resultado a aquisição de materiais que não lhe atendem adequadamente, embora cumpram os requisitos formais dos editais, e

CONSIDERANDO os princípios informadores da atuação administrativa, em especial os da eficiência e da legalidade, e

CONSIDERANDO a experiência desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na instituição de seu cadastro de insumos de qualidade (CIQ), e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 permite que a Comissão de Licitação promova, em qualquer fase do certame, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

CONSIDERANDO que há previsão de implantação de projeto de banco de qualidade no Mapa de Contribuição da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, alinhado ao objetivo estratégico “Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e a gestão orçamentária”, constante do primeiro Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2011-2020, RESOLVE:

#### Capítulo I

##### Da Instituição do CPQ e das Definições

Art. 1º. Instituir o Programa de Compras Públicas com Qualidade (CPQ) no âmbito da Procuradoria Regional da República da Primeira Região (PRR1), na forma disposta nesta Portaria.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Programa de Compras Públicas com Qualidade (CPQ) – conjunto de ações desenvolvidas com a finalidade de garantir que os materiais adquiridos pela PRR1 sejam mais eficientes e atendam a um padrão de qualidade mínimo, apto a satisfazer a necessidade pública subjacente a cada contratação;

II – Controle Prévio – o conjunto de ações adotadas para avaliar se os materiais a serem adquiridos apresentam desempenho adequado, resultando na criação e manutenção de um Cadastro Positivo e de um Cadastro de Materiais Descredenciados;

III – Controle Posterior – o conjunto de ações adotadas para avaliar se os materiais adquiridos apresentam desempenho adequado, ao longo do período de utilização pelos membros, servidores e demais colaboradores da PRR1;

IV – Cadastro Positivo – a listagem de marcas e modelos de materiais que atendem adequadamente aos critérios de desempenho mínimo preestabelecidos;

V – Cadastro de Materiais Descredenciados – a listagem de marcas e modelos de materiais que não atendem adequadamente aos critérios de desempenho mínimo preestabelecidos, por terem sido rejeitados nos testes a que foram submetidos ou por ter sido verificado, posteriormente à aquisição, desempenho insatisfatório, observados os §§ 3º e 4º do art. 10;

VI – Chamamento público – o procedimento voltado à criação ou ampliação do Cadastro Positivo no âmbito da PRR1, a partir da convocação de fornecedores para que apresentem marcas e modelos de materiais que atendam plenamente aos critérios de desempenho mínimo preestabelecidos;

VII – Reclamação – a comunicação, pelo usuário de um determinado material (membro, servidor ou outro colaborador da PRR1), acerca do desempenho insatisfatório verificado ao longo do período de utilização;

VIII – Indicação de descredenciamento – o procedimento iniciado a partir de reclamações confirmadas que somem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais dos exemplares distribuídos pela PRR1 de material de determinada marca e modelo, podendo resultar na inclusão do material no Cadastro de Materiais Descredenciados, observado o § 4º do art. 10.

#### Capítulo II

##### Do Objetivo, da Gestão e da Execução do CPQ

Art. 3º. Constitui objetivo do CPQ garantir que os materiais adquiridos pela PRR1 sejam mais eficientes e atendam a um padrão de qualidade mínimo, apto a satisfazer a necessidade pública subjacente a cada contratação.

Parágrafo Único: Tendo em vista os objetivos da licitação, estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, poderão ser exigidos requisitos de sustentabilidade para aferição da qualidade dos materiais.

Art. 4º. O CPQ será gerido conjuntamente pela Divisão de Infraestrutura e Logística e pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O CPQ será executado por meio de controle prévio e posterior às correspondentes aquisições.

Parágrafo único. O controle prévio e posterior a que se refere o *caput* será realizado mediante o cadastramento de marcas e modelos de materiais, com a formação do Cadastro Positivo e do Cadastro de Materiais Descredenciados.

#### Capítulo III

##### Do Controle Prévio

Art. 6º. Constitui Controle Prévio o conjunto de ações voltadas à criação e manutenção de um Cadastro Positivo e de um Cadastro de Materiais Descredenciados, conforme definições do art. 2º.

Art. 7º. Para criação e manutenção dos Cadastros, a PRR1 realizará chamamentos públicos periodicamente, amplamente divulgados, cujo edital deverá conter todas as regras necessárias para o recebimento de amostras, a realização e o acompanhamento dos testes, a divulgação e a interposição de recursos quanto ao resultado, a homologação e a validade dos cadastros.

§ 1º. O prazo mínimo entre a divulgação do chamamento e a data final para entrega de amostras não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º. Os materiais não receberão atestado de qualidade ou de má qualidade, ou qualquer outro documento do gênero; tão somente, comporão o Cadastro Positivo ou o Cadastro de Materiais Descredenciados, conforme o caso.

§ 3º. O material incluído no Cadastro Positivo permanecerá nele por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua homologação, exceto na hipótese de descredenciamento determinado por procedimento de controle posterior.

§ 4º. O material incluído no Cadastro de Materiais Descredenciados permanecerá nele pelo mesmo prazo do parágrafo anterior, exceto na hipótese prevista no Art. 11 desta Portaria.

§ 5º. Nenhuma indenização será devida aos fornecedores por participarem do chamamento público.

#### Capítulo IV

##### Do Controle Posterior

Art. 8º. Constitui Controle Posterior o conjunto de ações adotadas para avaliar se os materiais adquiridos apresentam desempenho adequado, ao longo do período de utilização pelos membros, servidores e demais colaboradores da PRR1, independentemente de constarem do Cadastro Positivo.

Art. 9º. O Controle Posterior será efetuado com o auxílio dos usuários dos materiais adquiridos, por meio de formulário padronizado para reclamação, a ser disponibilizado na Intranet da PRR1, o qual deverá indicar:

I – Campos a serem preenchidos pelo usuário:

a) nome do material;

b) marca e modelo;

c) reclamação;

d) a situação em que ocorreu o defeito, se aplicável;

e) declaração do servidor de estar ciente de sua responsabilidade civil, penal, administrativa e funcional, no caso de apresentação de informações sabidamente falsas.

II – Campos a serem preenchidos pela Seção de Material e Patrimônio:

a) código do material;

b) fornecedor;

c) lote do material, se identificável;

d) validade do material.

Parágrafo Único – O usuário deverá encaminhar à Seção de Material e Patrimônio o material reclamado juntamente com o formulário de que trata o *caput* deste artigo devidamente preenchido.

Art. 10. A Seção de Material e Patrimônio receberá os formulários de reclamação e procederá a análise voltada a confirmar a procedência da reclamação.

§ 1º. Se o material objeto da reclamação for atinente a outro setor, que não a Seção de Material e Patrimônio, serão a ele encaminhados os formulários e o material, para a realização da análise indicada no *caput*.

§ 2º. O setor responsável pelo material objeto da reclamação criará um dossiê, em que estarão registradas todas as reclamações confirmadas relativas àquele material.

§ 3º. Caso 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da quantidade distribuída de determinado material seja devolvida com reclamação procedente similar, o setor responsável formalizará a indicação de descredenciamento, instruindo-a com o dossiê correspondente e encaminhando comunicação ao fornecedor, para esclarecimentos a serem apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior somente será aplicado quando for distribuída pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade adquirida na primeira compra.

§ 5º. Após o transcurso do prazo referido no §3º, o setor responsável pelo material determinará:

I – o cancelamento da indicação de descredenciamento, se os esclarecimentos forem satisfatórios; ou

II – a inclusão do material correspondente no Cadastro de Materiais Descredenciados e, se for o caso, a sua exclusão do Cadastro Positivo, se os esclarecimentos forem insatisfatórios ou não forem apresentados dentro do prazo.

Art. 11. Com a inclusão de material no Cadastro de Materiais Descredenciados, os objetos daquela marca e modelo deixarão de ser aceitos em certames licitatórios da PRR1 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, salvo se algum fornecedor apresentar laudo emitido por instituto de metrologia acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público certificando especificamente a insubsistência das falhas detectadas.

§ 1º. O Cadastro de Materiais Descredenciados deverá conter a justificativa do descredenciamento de cada marca e modelo, vinculando essa justificativa à documentação relativa ao procedimento correspondente (análises, dossiê e esclarecimentos do fornecedor).

§ 2º. Caso algum fornecedor, a qualquer tempo, apresente o laudo ou o atestado a que se refere o *caput* deste artigo, o material daquela marca e modelo será excluído do Cadastro de Materiais Descredenciados, devendo, no entanto, submeter-se a novos testes para ingressar no Cadastro Positivo.

#### Capítulo V

##### Das Licitações

Art. 12. Os editais de licitação da PRR1, nos casos de objetos abrangidos pelo CPQ, estabelecerão que os licitantes classificados em primeiro lugar após a etapa de lances que propuserem fornecer material de marca e modelo constante do Cadastro Positivo, de que trata o art. 6º desta Portaria, estarão completamente dispensados do envio de amostras.

§ 1º. Caso o material proposto pelo licitante não conste do Cadastro Positivo, esse deverá enviar amostras, observando as mesmas regras do chamamento público, à exceção dos prazos, que poderão ser reduzidos, na forma que estabelecer o edital de licitação.

§ 2º. Aceito o material que não consta do Cadastro Positivo, a partir da aprovação das amostras, esse passará a constar automaticamente do Cadastro Positivo.

Art. 13. Os editais de licitação da PRR1, nos casos de objetos abrangidos pelo CPQ, estabelecerão que não serão aceitas as propostas que contenham materiais da mesma marca e modelo constantes do Cadastro de Materiais Descredenciados.

§ 1º. Os licitantes poderão apresentar propostas de fornecimento de materiais constantes do Cadastro de Materiais Descredenciados desde que sua proposta seja acompanhada do laudo ou do atestado a que se refere o § 2º do art. 11 desta Portaria, caso em que haverá a exclusão do material do Cadastro de Materiais Descredenciados.

§ 2º. A apresentação do laudo ou atestado mencionado no parágrafo anterior não exime a licitante de apresentar amostra do material, na forma estabelecida no edital, tendo em vista que a exclusão do Cadastro de Materiais Descredenciados não implica, necessariamente, sua inclusão no Cadastro Positivo.

## Capítulo VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. Para fins de implementação do CPQ, os seus gestores poderão:

I – realizar testes nos materiais já constantes do estoque da PRR1, visando criar os primeiros Cadastros;

II – adquirir materiais de diversas marcas e modelos para realização de testes e eventual composição dos Cadastros, em caso de pequena adesão dos fornecedores ao chamamento público.

Art. 15. Os gestores do CPQ deverão indicar os materiais que participarão do primeiro chamamento público e do edital de licitação subsequente, considerando sua capacidade de realização dos testes elaborados.

Parágrafo único. Os materiais que não constarem do primeiro chamamento público poderão ser incorporados ao CPQ gradativamente, dando-se preferência aos materiais:

I – que sejam adquiridos frequentemente e em maiores quantidades.

II – que apresentem reclamações frequentes dos usuários.

III – cujo gasto anual seja mais expressivo.

Art. 16. O CPQ poderá ser utilizado nas compras diretas, naquilo que for aplicável.

Art. 17. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Regional da PRR1.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, considerando ainda a Portaria PGR nº 811, de 27 de dezembro de 2012, DETERMINA:

Alocar o servidor WILLIAM ROBERTO GOMES SOARES, Técnico Administrativo, matrícula nº 12120-7, na Divisão de Infraestrutura e Logística, vinculada à Coordenadoria de Administração da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, a fim de auxiliar o serviço.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA

## GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2013

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, considerando ainda a Portaria PGR nº 811, de 27 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Designar o servidor ELTON MACIEL DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº 05543-3, para a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Manutenção, FC-02, da Divisão de Infraestrutura e Logística, vinculada à Coordenadoria de Administração, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, dispensando por consequência o servidor ERWIN KLOHS FILHO, Técnico Administrativo, matrícula nº 06920-5, da referida função.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE MAIO DE 2013

A CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 106, III, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 199, de 28 de abril de 2009), alterado pela Portaria PGR/MPF nº 727, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar KAREN NEVES GOUVEIA, matrícula nº 3818-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, do encargo de substituta eventual da Chefe do Setor de Atendimento do Plan-Assiste, FC-1, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º. Designar ROBERTA ELAINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.572-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Saúde/Enfermagem, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe do Setor de Atendimento do Plan-Assiste, FC-1, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em 24 de maio de 2013

Processo nº 1.11.000.000169/2013-53. Reconheço a dívida no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), em favor da MECÂNICA DO FRIO (CNPJ nº 06.050.755/0001-87), correspondente aos serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração prestados no exercício de 2012, conforme Fatura nº 797, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22, § 2º, alínea "c" do Decreto nº 93.872/86.

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY  
Ordenadora de Despesa**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em 29 de maio de 2013

Reconheço a dívida do Ministério Público Federal, tomada através da Procuradoria da República no Amazonas, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) em favor da empresa GEANE BRANDÃO JAIME - ME para ressarcimento de despesas com aquisição de material de expediente, de sinalização visual e de proteção e segurança para a PR/AM nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2012, pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, Processo nº 1.13.000.000752/2013-90, conforme disposição legal contida na Lei 4.320/64, art. 37 e Decreto nº 93.872/86, art. 22.

Benjamin Ruiz de Souza  
Ordenador de Despesa**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, considerando as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR n. 591, de 20 de novembro de 2012; a determinação constante no art. 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 104, de 06 de abril de 2010; e o quanto deliberado pelo Colegiado de Procuradores da República da PR/BA, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2013, resolve:

I – Designar a Procuradora da República CAROLINE ROCHA QUEIROZ, lotada na Procuradoria da República na Bahia, para atuar como Coordenadora e Procuradora-Distribuidora da área da tutela coletiva da PR/BA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Designar o Procurador da República EDSON ABDON PEIXOTO FILHO, lotado na Procuradoria da República na Bahia, para atuar como Coordenador Substituto e Procurador-Distribuidor Substituto da área de tutela coletiva da PR/BA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o teor da Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, e o quanto deliberado no Colegiado de Procuradores da República da PR/BA, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2013, resolve:

I – O Procuradores lotados nas PRMs de Irecê, Teixeira de Freitas e Alagoinhas substituir-se-ão mutuamente, em casos de suspeição, impedimentos, afastamentos ou férias, enquanto essas Unidades funcionarem na Capital;

II – A substituição indicada no item anterior será realizada nos termos a serem definidos pelos referidos Membros.

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 290, 29 DE MAIO DE 2013

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRM's vinculadas no dia 30 de maio de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal,

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Presidência da República, que trata dos feriados civis e religiosos;

Considerando o disposto na Portaria nº 493, de 28 de maio de 2013, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, que estabelece ponto facultativo para o dia 30 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º – Estabelecer o dia 30 de maio de 2013 como ponto facultativo na Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios vinculadas.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 106, inciso XVII, c/c o inciso XX do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR nº 711, de 19 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 90, de 29 de maio de 2008:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 04/2013	PETRONORTE COMBUSTÍVEIS	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	GERALDO MOREIRA DOS REIS MATRÍCULA 19515-4	RUBSON DE SOUZA PEREIRA MATRÍCULA 22356-5

Art. 2.º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3.º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4.º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5.º – Fica revogada a Portaria nº 100, de 22 de maio de 2013, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 56/2013 em 24 de maio de 2013.

Art. 6.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PR/ES Nº 75, de 28 de maio de 2013, publicada no Boletim Eletrônico do MPF de 29/05/2013, referente à servidora LÍVIA SOUZA PEIXOTO, matrícula nº 22788, onde consta o nº 75 para essa portaria, leia-se: 274.

ANDRÉ CARLOS DE A PIMENTEL FILHO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 405, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), resolve:

Designar WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 22972-5, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Paranaguá.

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU, matrícula 6793, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte – PR/RN (UASG 200085).

Art. 2º – Designar para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores: RODRIGO AKIRA YAMASHITA, Técnico Administrativo, matrícula 9896; EINSTEIN DANTAS DE AGUIAR, Técnico de Informática, matrícula 6468; RICARDO AUGUSTO GOMES PINTO, Técnico Administrativo, matrícula 23224.

Art. 3º – Estabelecer que, em suas ausências e impedimentos, o Pregoeiro será substituído pelo servidor RODRIGO AKIRA YAMASHITA.

Art. 4º – Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, os servidores: I – Presidente: LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU, matrícula 6793; II – Membros: CRISTIANE DA SILVA FALCÃO, Analista do MPU, matrícula 20488; RODRIGO AKIRA YAMASHITA, Técnico Administrativo, matrícula 9896; EINSTEIN DANTAS DE AGUIAR, Técnico de Informática, matrícula 6468; RICARDO AUGUSTO GOMES PINTO, Técnico Administrativo, matrícula 23224.

Art. 2º. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo Servidor RODRIGO AKIRA YAMASHITA.

Art. 3º. Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 67, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e considerando o disposto no artigo 15, § 8º da Lei nº 8.666/93 e a Portaria PGR/SG nº 383, de 19 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores AMAURI FERREIRA DA SILVA, Analista de Informática, matrícula 5794, SUELY CONCEIÇÃO COLLYER, Técnico Administrativo, matrícula 13084, e FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, Técnico de Apoio Especializado - Transportes, matrícula 7776-3, para constituírem comissão de recebimento de material no ano de 2013, de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores LUIZA BERNARDO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 2913, e FERNANDO LEANDRO FERNANDES, Técnico de Informática, matrícula 12740;

Art. 3º. Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto na IN – MPF/SA/N.º 001/93 de 19 de agosto de 1993, aprovada pela Portaria PGR/SG nº 383, de 19 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula 11893-1, ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO, Técnico de Informática, matrícula 12682, e LUCIANA SILVEIRA DE MEDEIROS BARROS, Analista de Informática, matrícula 6138, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão permanente para proceder o levantamento, avaliação e baixa dos equipamentos de informática obsoletos e inservíveis da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2013;

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes os servidores RICARDO AUGUSTO GOMES PINTO, Técnico Administrativo, matrícula 23224, e HENRIQUE MEDEIROS CORTÊS, Analista Administrativo, matrícula 20239;

Art. 3º – Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO NESI VENZON

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº358, DE 31 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Dispensar, a partir de 12/03/2013, o servidor RAFAEL MARQUES MENDES, matrícula 18112, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, classe A, padrão 3, para o encargo de substituto do Chefe do Setor Jurídico, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Concórdia, em razão de exoneração.

MARCELO DA MOTA

**SECRETARIA ESTADUAL**

**EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 030/2013**

Em 28 de maio de 2013.

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$600,00(seiscentos reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.001542/2013-26, em favor de Sérgio Aguiar, CPF 378.019.379-53, para aplicação no período de 29 de maio de 2013 a 26 de agosto 2013, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República em Santa Catarina, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Sidney Marinho Filho  
Secretário Estadual  
Ordenador de Despesas

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2013

Alteração da Portaria nº 009, de 28.01.2013. Inclusão do servidor GUILHERME TUDE CELESTINO DE SOUZA na Comissão Institucional de Gestão Ambiental da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art.106, III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

1. Modificar, parcialmente, a Portaria nº 009, de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço – Ano XXVI, 2ª quinzena de janeiro de 2013, número 2 – Normal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o Procurador da República RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, os servidores GABRIELA AMORIM DE SANTANA, Assessora de Comunicação, LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS, Coordenador de Administração, EDSON BISPO DA SILVA, Coordenador Jurídico, MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS, Coordenadora de Informática, AFONSO RODRIGUES MACIEL, Chefe de Gabinete e GUILHERME TUDE CELESTINO DE SOUZA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, para constituírem a Comissão Institucional de Gestão Ambiental desta Unidade, com atribuição para:

I. estudar, sugerir e acompanhar a implementação de medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis, tais como a reutilização e reciclagem de resíduos, a utilização de papel reciclado e coleta seletiva de lixo.

II. promover outras medidas de consumo de bens e serviços de forma sustentável, todas no sentido de fomentar a conscientização institucional da preservação ambiental.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Procurador da República RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, o qual será substituído, nos seus impedimentos eventuais, pela servidora GABRIELA AMORIM DE SANTANA”.

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 31 de maio de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor(a) Flavia Galvao Arruti	1137	PR-SE - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA	22/12/2004 a 20/12/2009	10/06/2013 a 20/06/2013	10/06/2013 a 20/06/2013

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal Eletrônico Nº 61/2013  
Divulgação: sexta-feira, 31 de maio de 2013 - Publicação: segunda-feira, 3 de junho de 2013**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsável: Zaroni Barbosa Junior  
Coordenador de Gestão Documental**